



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 450, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 30 de março de 2021.

1 Às quatorze horas (14h00) do dia trinta (30) de março de dois mil e vinte e um
2 (2021), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de
3 Oliveira, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado
4 de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua
5 quadringentésima quinquagésima (450ª) Sessão Ordinária, convocada nos
6 termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU
7 DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)
8 Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS
9 DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS,
10 ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS
11 EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA,
12 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO,
13 ELÓI PANACHUKI, GANEM JEAN TEBCHARIANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA
14 COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO,
15 JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOÃO FERNANDO
16 ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LUIZ CARLOS
17 SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO
18 DELGADO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA
19 LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES,
20 NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO
21 BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO
22 ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI,
23 SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS
24 DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora Presidente
25 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
26 MELLO, solicitou a verificação do quorum. Em havendo quórum, declarou aberto
27 os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 450. A Senhora Presidente da Mesa
28 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, pediu
29 a atenção de todos para neste ato dar posse das elevadas funções de
30 Conselheiros Regionais do Crea-MS aos seguintes profissionais: Representantes
31 da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**: Conselheira
32 Regional Titular: Engenheira Agrônoma PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO,
33 Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Agrônomo JOSÉ CARLOS SORGATO.
34 Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande -
35 **AEACG**: Conselheiro Regional Titular: Engenheiro Civil MARLON TONY BRANDT,
36 Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS,
37 Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Ambiental OSMAIR JORGE DE
38 FREITAS SIMÕES. Representante Instituto Federal de Educação, Ciência e
39 Tecnologia de Mato Grosso do Sul - **IFMS**: Conselheiro Regional Suplente:
40 Engenheiro Agrônomo LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE. Na sequência solicitou
41 ao Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Ambiental OSMAIR JORGE DE
42 FREITAS SIMÕES, para ler o juramento. Em seguida os Conselheiros Regionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

43 ELOI PANACHUIKI, MÁRIO BASSO DIAS FILHO e a senhora Presidente VÂNIA
44 ABREU DE MELLO deram as boas vindas aos novos Conselheiros empossados. **II**
45 **- Execução do Hino Nacional. III - Execução do Hino do Estado de Mato**
46 **Grosso do Sul.** Não houve. **IV - Discussão e Aprovação da Ata da Sessão**
47 **Plenária Ordinária n. 449, realizada no dia 26/2/2021, por**
48 **teleconferência.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
49 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão
50 Plenária Ordinária n. 449, realizada no dia 26/2/2021, em regime de discussão,
51 submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citada, enviada
52 previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V - Leitura**
53 **de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve
54 destaques. **VI - Comunicados. a) - Exposição: a.1 Da Presidente.** A
55 Presidente do Crea-MS, fez uso da palavra para dar conhecimento ao Plenário
56 sobre as atividades desenvolvidas pela presidência no mês de março. Reunião da
57 Presidência com o Deputado Estadual Eng. Agr. Renato Câmara, para tratar das
58 demandas a serem apresentadas ao Deputado. Reunião da Presidência com o
59 Assessor do Senador Nelsinho Trad, Advogado Edson Kohl, para tratar sobre
60 Registro dos Cursos EAD da Uniderp. Reunião na Ordem dos Advogados do Brasil
61 - OAB com o presidente Mansour Karmouche, afim de estreitar laços
62 institucionais. Será organizado junto à OAB/MS e outros órgãos, ações de
63 fiscalização que visam à prevenção e garantia da segurança da sociedade.
64 Reunião da Presidência com o Diretor-Presidente da Agraer. Pauta: Assinatura de
65 Convênio para troca de informações institucionais. Reunião da Presidência com o
66 Diretor-Presidente do Imasul; Pauta: Discussão para viabilizar uma melhor
67 maneira de formalizar um convênio institucional, atendendo uma demanda
68 antiga dos profissionais e dos agentes fiscais desta Conselho. Reunião da
69 Presidência com o presidente do CAU-MS; Pauta: Estreitamento institucional
70 através da formalização de convênio; Fiscalização orientativa e inteligente,
71 formalização em conjunto também de um convênio com a Semadur. Reunião
72 com Eng. Agr. Jânio Fagundes Borges, representante da CERH. Visita ao
73 presidente da ASSOMASUL e prefeito de Nioaque Valdir do Couto Junior; Reunião
74 com representantes da Unigran, Jerson Carneiro, Ademar Chagas e Landmark;
75 Reunião telefônica com o Presidente do Coren/MS, Sebastião Junior Henrique
76 Duarte, juntamente com o Chefe de Gabinete e Gerente do DFI deste Conselho.
77 Reunião com os representantes do CECA, Dito Mário, Gabriel e Arlindo da OAB.
78 Participação em Reunião do 1º Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-MS.
79 Reunião Planurb: Calçadas acessíveis. Reunião com o Presidente da AEACG,
80 Marcelo Abdalla. Reunião Virtual - Mulheres em Evidência. A senhora presidente
81 Vania, também mencionou os nomes das engenheiras a serem homenageadas
82 em função do dia da mulher, sendo que cada Câmara Especializada, fez duas
83 indicações, sendo essas as homenageadas: Câmara Especializada de Engenharia
84 de Segurança do Trabalho – CEEST: Eng. Civ. Seg. Trab. Elizabeth Spengler Cox
85 de Moura Leite e Eng. Civ. Seg. Trab. Maria da Glória Vieira Lorenzetti; Câmara
86 Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM: Eng. Mec. Larissa
87 Maria Queiroz da Silva e Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche; Câmara
88 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA: Eng. Civ. Elaine da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

89 Silva Dias e Eng. Agrim. Delma da Silva Ramos; Câmara Especializada de
90 Agronomia – CEA: Eng. Agr. Cristiane Gonçalves de Mendonça e Eng. Ftal.
91 Mariana Amaral do Amaral. Também foram homenageados em função do dia do
92 Engenheiro Ambiental, comemorado no dia 31 de janeiro, a Eng. Amb. Marjolly
93 Priscilla Bais Shinzato e o Eng. Amb. Thiago Pereira Vieira. **a.2 Da Diretoria.**
94 Nihil. **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.** Nihil. **a.4.De Conselheiros –**
95 **(ausências justificadas e outros). Ausências Justificadas:** FRANCISCO
96 JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e RODRIGO THOMÉ BAPTISTA. **Ausências**
97 **Injustificadas:** FABRICIO PEREIRA MOTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e
98 UENDER DA COSTA FARIA. O Conselheiro Willian Zimi Ortega, fez uso da palavra
99 e explanou ao plenário da importância do Crea-MS dar publicidade aos seus atos,
100 principalmente no que tange a processos de cursos a serem cadastrados junto ao
101 Crea. Colocou ainda que os alunos dos cursos são os maiores interessados em
102 saber do andamento do cadastro do curso junto ao Crea. O Conselheiro e
103 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura –
104 CEECA, Ahmad Hassan Gebara, fez uso da palavra para parabenizar a iniciativa
105 do Crea em homenagear as engenheiras pelo mês da mulher, bem como das
106 homenagens aos profissionais que tem o seu dia naquele mês. O Conselheiro
107 Denilson de Oliveira Guilherme, também parabenizou a iniciativa do Crea, e
108 sugeriu que também sejam homenageados os conselheiros que finalizam seus
109 mandatos. **VII – Ordem do dia. a) Assuntos de interesse geral: 001P -**
110 **Decisão da Diretoria n. 013/2021 D/MS.** Após apreciação do Protocolo n.
111 P2021/112830-3 da Prefeitura Municipal de Costa Rica que solicita Convênio com
112 o Crea-MS, com o objetivo da instituição e viabilização do programa denominado
113 “Projeto-Padrão”, no Município de Costa Rica, visando o fornecimento gratuito de
114 projetos de engenharia, alvarás de construção e assistência técnica de baixo
115 custo para a edificação de casas populares com no máximo 60m² (sessenta
116 metros quadrados) de área construída, em conformidade com a Lei
117 Complementar Municipal n. 980 de 07 de outubro de 2009; tendo como
118 beneficiárias todas as pessoas que sejam proprietárias de um único imóvel, sem
119 edificação, e não tenham sido contemplados por nenhum programa habitacional
120 e, nessas condições, solicitem o fornecimento de projetos de engenharia e
121 alvarás a fim de construírem residências nas especificações constantes do
122 “Projeto-Padrão”. O Crea-MS terá como obrigação: I - Aceitar qualquer dos
123 profissionais legalmente habilitados para tal, como necessários e suficientes para
124 participar do programa “Projeto-Padrão”, os quais se responsabilizarão pelas
125 obras conveniadas, bem como atenderão e acompanharão os processos em
126 todas as suas fases junto à Administração Municipal; II - Fazer acompanhamento
127 orientativo e fiscalizador junto aos profissionais que atuarem no âmbito deste
128 Convênio; III - Cobrar a taxa especial de ART para Projeto/Execução de
129 moradias populares, conforme Decisão Plenária 677/2017 do Crea-MS. O Crea-
130 MS observará a desoneração de parte do valor cobrado da ART nos termos do
131 art. 5º da Resolução n. 1.067/2015, e; Considerando CI n. 006/2021 do
132 Departamento de Relações Institucionais. DECIDIU por unanimidade aprovar o
133 mérito da celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de
134 Costa Rica e o Crea-MS, devendo a minuta elaborada pelo Departamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 Relações Institucionais ser encaminhada para análise e parecer do Departamento
136 Jurídico e, cumpridas todas as exigências legais, o termo de convênio para
137 celebração deve ser submetido à apreciação e homologação pelo Plenário do
138 Crea-MS. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
139 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
140 Plenário considerando o Protocolo n. P2021/112830-3 da Prefeitura Municipal de
141 Costa Rica que solicita Convênio com o Crea-MS, com o objetivo da instituição e
142 viabilização do programa denominado "Projeto-Padrão", no Município de Costa
143 Rica; Considerando a Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966 que regula o exercício
144 das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
145 Considerando a Lei Federal n. 6.496, de 07/12/1977, que institui a Anotação de
146 Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia,
147 autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,
148 de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências; Considerando
149 a Resolução Confea n. 1.067, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios
150 para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
151 Considerando que mediante convênio, o Crea poderá fixar entre os valores
152 correspondentes aos das faixas da Tabela B, independentemente do valor de
153 contrato, o valor para registro de ART a ser aplicado às atividades técnicas
154 realizadas nas seguintes situações: Incisos I e II alterados pela Resolução n.
155 1.123/2020 do Confea: *I – execução de obra ou prestação de serviço em locais*
156 *em estado de calamidade pública oficialmente decretada; II – execução de obra*
157 *ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou*
158 *rural; (...);* Considerando que os valores a serem cobrados pelas ARTs, devem
159 estar enquadrados de acordo com a Tabela B da Resolução n. 1.067/2015 do
160 Confea; Considerando que o convênio visa o fornecimento gratuito de projetos
161 de engenharia, alvarás de construção e assistência técnica de baixo custo para a
162 edificação de casas populares com no máximo 60m² (sessenta metros
163 quadrados) de área construída, em conformidade com a Lei Complementar
164 Municipal n. 980 de 07 de outubro de 2009; Considerando que o convênio terá
165 como beneficiárias todas as pessoas que sejam proprietárias de um único imóvel,
166 sem edificação, e não tenham sido contemplados por nenhum programa
167 habitacional e, nessas condições, solicitem o fornecimento de projetos de
168 engenharia e alvarás a fim de construírem residências nas especificações
169 constantes do "Projeto-Padrão"; Considerando que no contexto do convênio, o
170 Crea-MS terá como obrigação: I - Aceitar qualquer dos profissionais legalmente
171 habilitados para tal, como necessários e suficientes para participar do programa
172 "Projeto-Padrão", os quais se responsabilizarão pelas obras conveniadas, bem
173 como atenderão e acompanharão os processos em todas as suas fases junto à
174 Administração Municipal; II - Fazer acompanhamento orientativo e fiscalizador
175 junto aos profissionais que atuarem no âmbito deste Convênio; III - Cobrar a
176 taxa especial de ART para Projeto/Execução de moradias populares, conforme
177 Decisão Plenária n. 677/2017 do Crea-MS e previstos na Faixa 7, da Tabela B da
178 Resolução n. 1.067/2015 do Confea; Considerando CI n. 006/2021 do
179 Departamento de Relações Institucionais, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o
180 Convênio a ser firmado entre o Crea-MS e a Prefeitura Municipal de Costa Rica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

181 com a finalidade de desconto no valor de ARTs referentes a moradias populares,
182 conforme prevê o Artigo 5º da Resolução n. 1.067/2015 do Confea. O Crea-MS
183 observará a desoneração de parte do valor cobrado da ART nos termos do art. 5º
184 da Resolução n. 1.067/2015. **002P - Decisão da Diretoria n. 016/2021**
185 **D/MS.** Após exposição da Presidente do Crea-MS, Eng. Agrim. Vânia Abreu de
186 Mello sobre a divulgação do Decreto Estadual n. 15.632 de 9 de março de 2021
187 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do
188 coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de
189 16 de março de 2020; e considerando que o Art. 4º do referido Decreto
190 determina: "Em razão do alto risco de contaminação, fica proibida a realização
191 dos seguintes eventos, atividades e festividades, classificados como não
192 essenciais, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou
193 de uso coletivo: I - eventos, reuniões, shows e festividades em clubes, salões e
194 afins, onde o espaço físico não permita que o número de pessoas reunidas
195 mantenha um distanciamento social, mínimo, de 1,5 m (um metro e meio) e,
196 ainda, limitados a, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas; e II - outras atividades
197 que, mesmo não descritas no inciso I deste artigo, possam acarretar
198 aglomeração de pessoas e/ou o seu desenvolvimento esteja em dissonância com
199 os protocolos sanitários aplicáveis ao setor"; considerando que o referido Decreto
200 entrará em vigor em 14 de março de 2021 e as medidas restritivas devem
201 vigorar pelo prazo de 14 (quatorze) dias; considerando a necessidade de adoção
202 de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a
203 preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores
204 e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS. DECIDIU por
205 unanimidade suspender a realização presencial das Reuniões de Diretoria,
206 Câmaras Especializadas, Coordenarias, Comissões e Sessão Plenária no mês de
207 março de 2021, devendo ser realizadas por videoconferência, submetendo a
208 presente decisão ao conhecimento e homologação do Plenário em sua próxima
209 Sessão. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
210 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
211 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Decisão da Diretoria n. 016/2021
212 D/MS, que suspendeu a realização presencial das Reuniões de Diretoria, Câmaras
213 Especializadas, Coordenarias, Comissões e Sessão Plenária no mês de março de
214 2021. **003P - Decisão da Diretoria n. 019/2021 D/MS.** Após apreciar a
215 Portaria n. 014, de 19 de março de 2021 que altera os horários e as datas das
216 Reuniões da Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, Comissão
217 de Renovação do Terço e Sessão Plenária, no mês de março de 2021, em caráter
218 temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença
219 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de
220 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e dá outras
221 providências, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV
222 do artigo 94 do Regimento Interno. DECIDIU, por unanimidade, pela
223 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim
224 deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. A
225 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
226 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

227 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Decisão da Diretoria n. 019/2021 D/MS,
228 que aprovou a Portaria n. 013, de 15 de março de 2021, que altera os horários
229 das Reuniões das Câmaras Especializadas, no mês de março de 2021, em caráter
230 temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença
231 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Crea-MS. **004P -**
232 **Decisão da Diretoria n. 020/2021 D/MS.** Após apreciar a Portaria n. 015, de
233 25 de março de 2021 que estabelece medidas institucionais, administrativas e de
234 procedimentos para teletrabalho (home office), em caráter temporário e
235 excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo
236 Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e
237 Agronomia de Mato Grosso do Sul – CreaMS, emitida pela Presidente “ad
238 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno.
239 **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas
240 na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em
241 sua próxima Sessão A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
242 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
243 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Decisão da Diretoria
244 n. 020/2021 D/MS, que aprovou a Portaria n. 015, de 25 de março de 2021 que
245 estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para
246 teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação
247 dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no
248 âmbito do Crea-MS, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do
249 inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. **005P - Decisão da Diretoria n.**
250 **021/2021 D/MS.** Após apreciar Proposta da Presidência n. 003/2021, com o
251 seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
252 de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do
253 Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando que compete à Diretoria propor
254 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais,
255 humanos e financeiros do Crea-MS, conforme Inciso IV do artigo 104 do
256 Regimento Interno do Crea-MS, uma vez que em virtude do cenário pandêmico
257 que ainda vigora no Mato Grosso do Sul, medidas devem ser destacadas para
258 manter o equilíbrio financeiro e orçamentário do Crea-MS; Considerando Decisão
259 Plenária do Crea-MS n. 411/2020 que dispõe sobre a proposta de realização de
260 reuniões regimentais ocorrendo alternadamente de forma presencial e por
261 videoconferência para o ano de 2021, contendo calendário com as datas
262 definidas para a realização das Reuniões das Câmaras Especializadas, Comissões
263 e Sessões Plenárias; Considerando que compete à Diretoria do Crea-MS aprovar
264 o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básicas e
265 auxiliar, conforme Inciso II do art. 104 do Regimento Interno do Crea-MS;
266 Considerando que atualmente as Reuniões Regimentais são realizadas na última
267 semana do mês; Considerando dificuldade para efetuar o pagamento de jetons
268 aos participantes das reuniões da Diretoria e Sessão Plenária, conforme Portaria
269 do Crea-MS n. 012/2019, em mesmo mês que ocorreram as reuniões, não
270 registrando o pagamento no mesmo mês gerador da despesa. Propõe: A
271 alteração para a segunda semana de cada mês das reuniões regimentais
272 deliberativas do Crea-MS (Câmaras Especializadas, Comissões, Diretoria e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

273 Sessão Plenária), devendo permanecer a realização alternada de forma
274 presencial e por videoconferência para o ano de 2021, conforme datas sugeridas
275 em calendário anexo". DECIDIU por unanimidade aprovar as datas sugeridas
276 para a realização das reuniões regimentais da Diretoria ocorrendo
277 alternadamente de forma presencial e por videoconferência para o ano de 2021,
278 conforme calendário anexo. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
279 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
280 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra
281 a Decisão da Diretoria n. 021/2021 D/MS, que aprovou a Proposta da Presidência
282 n. 003/2021, cujo teor é a alteração do calendário de Sessões Plenárias,
283 Diretoria, Reuniões de Câmaras Especializadas e Comissões para o ano de 2021.
284 **006P - MENSAGEM ELETRÔNICA – Eng. Eletric./Prof. LUIS MAURO NEDER**
285 **MENEGHELLI – P2021/1284461.** Encaminha requerimento com o seguinte
286 teor: " *Eu, Luiz Mauro Neder Meneghelli, portador do CFP n. 321.960.321-15 e*
287 *registro geral Crea-MS n. 2479, venho requerer minha renúncia em definitivo*
288 *como Conselheiro representante da instituição UNIDERP na Câmara Especializada*
289 *de Engenharia Elétrica e Mecânica. Esse pedido tem por base motivos pessoais e*
290 *profissionais que me impedem de eficaz exercício que a nobre função requer."* A
291 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
292 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário
293 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o pedido de renúncia de mandato, do
294 conselheiro Engenheiro Eletricista e Professor Luis Mauro Neder Meneghelli,
295 devendo ser convocado seu suplente para assumir a titularidade. **b) Solicitação**
296 **de Excepcionalidade, manifestação das Câmaras.** Não houve. **c) Relato de**
297 **processos: c.1) Aprovados "Ad Referendum" do Plenário pela Presidente.**
298 **001 - PORTARIA DE N. 013, DE 15 DE MARÇO DE 2021.** Altera os horários
299 das Reuniões das Câmaras Especializadas, no mês de março de 2021, em caráter
300 temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença
301 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de
302 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS. A Senhora
303 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
304 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**
305 por unanimidade, homologar a Portaria n. 013, de 15 de março de 2021, que
306 alterou os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, no mês de março
307 de 2021, em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos
308 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do
309 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS.
310 **c.2) de Conselheiros: c.2.1 – Solicitação de vistas.** Não houve. **c.2.2 –**
311 **Incumbidos de atender solicitação do Plenário.** Não houve. **c.2.3 – Relato**
312 **de Processos: Revéis e Auto de Infração.** Não houve. **c.3) Comissões:**
313 **c.3.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC. 1 -**
314 **Processo Adm. Eletrônico (PAe) n. P2021/138634-5. Assunto: Prestação**
315 **de Contas do mês de Janeiro de 2021.** A Senhora Presidente da Mesa
316 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
317 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar
318 a Deliberação n. 005/2021 – COTC, com o seguinte teor: " *A Comissão de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

319 *Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 29 de*
320 *março de 2021, realizada por videoconferência e considerando que a prestação*
321 *de contas do mês de janeiro de 2021 foi encaminhada pela Diretoria por meio da*
322 *Decisão D/MS N. 018/2021, considerando que os dados constantes dos*
323 *Relatórios Contábeis do mês de janeiro de 2021 foram apresentados pela área*
324 *contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e*
325 *Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e*
326 *Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de*
327 *contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas*
328 *gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do*
329 *Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe*
330 *que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do*
331 *Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-*
332 *MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de 2021 para*
333 *posterior encaminhamento ao Confea.”* **2 - Processo Adm. Eletrônico (PAe)**
334 **n. P2021/159024-4. Assunto: Prestação de Contas e do Relatório de**
335 **Gestão do Crea-MS, exercício de 2020.** A Senhora Presidente da Mesa
336 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
337 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por maioria, aprovar a
338 Deliberação n. 004/2021 – COTC, com o seguinte teor: “ *A Comissão de*
339 *Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 29 de*
340 *março de 2021, na sede do Crea-MS e considerando que o Relatório de Gestão*
341 *2020 e a prestação de contas do exercício de 2020 foi encaminhada pela*
342 *Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 017/2021, considerando que os dados*
343 *constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2020 foram apresentados*
344 *pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos*
345 *Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços*
346 *Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a*
347 *referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo*
348 *Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso*
349 *III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS*
350 *277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de*
351 *contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao*
352 *Plenário do Crea-MS a aprovação do Relatório de Gestão 2020 e Prestação de*
353 *Contas relativa ao exercício de 2020 para posterior encaminhamento ao Confea.”*
354 Absteve-se de votar o Conselheiro Claudio Renato Padim Barbosa. **3.2 –**
355 **Comissão de Renovação do Terço – CRT. 001 - DELIBERAÇÃO N.**
356 **006/2021 – CRT.** Deliberou por envio de ofício às Entidades de Classe e
357 Instituições de Ensino, solicitando a apresentação dos documentos a fim de
358 atualização cadastral, conforme os artigos 9º e 10º; 20 e 21 da Resolução n.
359 1.070/2015 do Confea, com prazo até 14/5/2021. O Plenário **DECIDIU** tomar
360 tomou conhecimento da Deliberação n. 006/2021 da Comissão de Renovação do
361 Terço do Crea-MS. **002 - DELIBERAÇÃO N. 007/2021 – CRT.** Deliberou por
362 solicitar ao Departamento de Informática listagem de profissionais quites com
363 anuidade até 31/12/2020, separados por modalidade. O Plenário **DECIDIU**
364 tomar conhecimento da Deliberação n. 007/2021 da Comissão de Renovação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

365 Terço do Crea-MS. **003 - DELIBERAÇÃO N. 008/2021 – CRT.** Deliberou por
366 solicitar ao Departamento de Informática que disponibilize os módulos de opção
367 de título profissional para aqueles profissionais com mais de 1 (um) título, para
368 que possa fazer a opção por qual modalidade deseja ser representado junto ao
369 Plenário do Crea-MS, até o dia 30/4/2021. O Plenário **DECIDIU** tomar
370 conhecimento da Deliberação n. 008/2021 da Comissão de Renovação do Terço
371 do Crea-MS. **004 - DELIBERAÇÃO N. 009/2021 – CRT.** Deliberou por solicitar
372 ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, a liberação no Sistema do
373 CREA-MS para que os profissionais possam escolher a Entidade de Classe que irá
374 representá-lo no plenário do Conselho, com início em 3/5/2021 e término em
375 31/5/2021. O Plenário **DECIDIU** tomar conhecimento da Deliberação n.
376 009/2021 da Comissão de Renovação do Terço do Crea-MS. **VIII – Proposta da**
377 **Presidente e/ou da Diretoria.** Não houve. Na sequência a Senhora Presidente
378 da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,
379 agradeceu a todos os Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar
380 encerrou a Sessão às (15h00) quinze horas. Assim, coube a mim, Eng. Agr.
381 ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente ata,
382 que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento
383 do Conselho. * * *

Assinado Eletronicamente

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado Eletronicamente

Eng. Civil ADSON MARTINS DA SILVA
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 451, de 16 de abril de 2021.